

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O Núcleo de Desenvolvimento Rural Sustentável (NDRS), do Centro de Ciências Agrárias, conforme disposto no EDITAL Nº13/2024/PROEX, torna pública a abertura das inscrições para selecionar aluna/o de graduação que irá desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Fortalecimento de redes territoriais e construção de parcerias na promoção do Estágio de Vivência em Agricultura Familiar**.

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº EDITAL Nº13/2024/PROEX.

1.2. O projeto de extensão Projeto Fortalecimento de redes territoriais e construção de parcerias na promoção do Estágio de Vivência em Agricultura Familiar tem por objetivo fortalecer parcerias e realizar convênios para a promoção do Estágio de Vivência em Agricultura Familiar, qualificando o intercâmbio com os agricultores familiares dos territórios.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

- **Levantamento de Demandas:** Colaborar no mapeamento das demandas por unidades produtivas; Propor metodologias para identificar essas demandas de forma eficiente.
- **Identificação de Parceiros:** Sugerir e identificar possíveis municípios e organizações parceiras
- **Contato com Organizações Parceiras:** Contatos iniciais com as organizações parceiras, propondo formas de cooperação. Participar na criação de um roteiro de apresentação do projeto para fortalecer as parcerias.
- **Reuniões de Articulação:** Participar e contribuir com novas ideias em reuniões de articulação. Propor e planejar atividades, nos territórios, como visitas técnicas ou eventos de troca de experiências.
- **Mapeamento de Atores Territoriais:** Apoiar o mapeamento de atores territoriais.
- **Organização Documental:** Colaborar na organização de documentos relativos aos estágios, otimizando o fluxo de informações.
- **Sistematização de Dados e Produção de Relatórios:** Auxiliar na sistematização de dados e produção de relatórios, sugerindo melhorias na coleta e análise dos dados.
- **Produção de Materiais de Orientação e Divulgação:** Auxiliar na criação de materiais de orientação e divulgação sobre o estágio, propondo formatos acessíveis.
- **Organização de Eventos de Compartilhamento:** Contribuir na organização de eventos para compartilhamento de experiências entre estudantes e parceiros, sugerindo atividades dinâmicas que estimulem a troca de conhecimento.
- **Participação na Produção Acadêmica:** Colaborar na produção de materiais acadêmicos, como resumos para eventos e artigos científicos, refletindo sobre os desafios e avanços observados no projeto.

### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/02/2025 até 27/02/2025 por meio do e-mail desenvolvimentorural.ufsc@gmail.com, com o título do e-mail no campo assunto: PROCESSO SELETIVO VAF, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado no semestre 2025/; e
- IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a coordenadora do projeto, orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação do IA, disponibilidade de carga horária para dedicação ao projeto e do CV. Em havendo empate ou dúvidas quanto à ordem de classificação dos candidatos, a coordenadora poderá chamar uma entrevista com os/as previamente classificados/as, e essa entrevista estabelecerá a ordem final de classificação.

6.2 No processo de seleção, será aferido:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.3. Caso haja entrevistas, elas versarão sobre o mesmo tema com todos/as candidatos/as, qual seja: seu alinhamento e adequação ao Projeto e seus planos de trabalho, bem como disponibilidade de dedicação ao projeto. 6.3.

6.4. A lista final dos candidatos classificados será divulgada até o dia 28/02/2025, no site do Núcleo de Desenvolvimento Rural Sustentável: <https://ndrs.paginas.ufsc.br/>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

**Marina Carrieri de Souza**  
Engenheira Agrônoma  
Siape 1588169

**Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas**  
**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)  
e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)